**Um ensaio sobre a influência do baixo preço do cereal nos lucros do Capital**

mostrando a ineficácia de restrições à importação

e com observações sobre as últimas duas publicações do Sr. Malthus:

"Uma Investigação sobre a Natureza e Progresso da Renda"; e

"Motivos de um parecer sobre a política de restrição à importação de trigo estrangeiro”

**Por David Ricardo**,

Londres: Impresso por John Murray, Albemarle Street, 1815

INTRODUÇÃO

Ao tratar sobre o assunto dos lucros do capital, é necessário considerar os princípios que regem a ascensão e queda da renda; uma vez que a renda e os lucros, como será visto, têm uma ligação muito íntima um com o outro. Os princípios que regulam o valor do aluguel são brevemente apresentados nas páginas a seguir, e diferem em um grau muito pequeno daqueles que foram tão completamente e tão habilmente desenvolvidos pelo Sr. Malthus em sua última excelente publicação, da qual sou devedor. A consideração destes princípios, juntamente com aqueles que regulam os lucros do capital, me convenceu do benefício de acabar com as restrições legais à importação de cereal. Em função dos princípios gerais estabelecidos nas publicações do Sr. Malthus, estou certo de que ele detém a mesma opinião acerca da relação entre lucro e riqueza. Mas, tendo em vista o perigo que ele percebe em depender do fornecimento estrangeiro para a oferta interna de alimentos, ele considera que é sábio, apesar de tudo, restringir a importação.

Não participando destes mesmos temores estimando mais as vantagens de um baixo preço do cereal, cheguei a uma conclusão distinta. Não discutirei aqui algumas objeções apresentadas em uma publicação recente do Sr. Malthus - "Motivos de uma Opinião etc.” – pois elas me parecem se basear em argumentos alheios à discussão central e incompatíveis com a doutrina geral das vantagens do livre comércio, as quais ele mesmo, por seus escritos, tão habilmente contribuiu para estabelecer.

Em seu trabalho sobre a renda, o Sr. Malthus define-a muito corretamente, afirmando que esta é "a parcela do valor do produto total que cabe ao proprietário, depois que todas as despesas associadas ao seu cultivo tiverem sido pagas, incluindo nas mesmas os lucros da capital empregados, estimados de acordo com a taxa usual e comum dos lucros do capital agrícola no período".

Donde se segue que, sempre quando a taxa usual e comum dos lucros do capital agrícola e todas as despesas associadas ao cultivo de terra corresponderem exatamente ao valor da a produção, não poderá haver nenhuma renda. E quando o valor de toda a produção for exatamente igual ao valor das despesas necessárias ao cultivo, não poderá haver, nem renda, nem lucro.

No início da colonização de um país rico em terra fértil, em que a posse de uma determinada parcela de terra está ao alcance de qualquer um que decide se instalar no território, todo o produto, após a dedução das despesas associadas ao cultivo, corresponderão aos lucros do capital, e pertencerão ao proprietário de tal capital, sem dedução alguma para a renda.

Assim, se o capital empregado por um indivíduo nessas terras corresponder ao valor de 50 toneladas de trigo (das quais metade consistia de capital fixo, como edifícios, implementos, etc., e a outra metade de capital circulante), e se, depois da utilização (depreciação) do capital fixo e (incorporação) do capital circulante, o valor da produção restante for de 25 toneladas de trigo, a taxa de lucro será de cinquenta por cento ou (25 toneladas de lucro para 50 toneladas de capital).

Por um certo período de tempo, a taxa de lucro do capital agrícola pode continuar no mesmo patamar, sempre que terras igualmente férteis e igualmente bem situadas estiverem disponíveis e puderem ser cultivadas nas mesmas condições vantajosas dos primeiros colonos3. Na realidade, os lucros podem até aumentar, se – por exemplo - a população aumentar a uma taxa mais rápida que o capital e os salários caírem. Neste caso, em vez de um capital circulante de 25 toneladas apenas 20 poderia ser necessário e a taxa de lucro subiria de 50% para algo em torno de 65%.

Os lucros também podem aumentar, porque as melhorias possam ocorrer na agricultura, ou nos instrumentos de criação, o que aumentaria a produção com o mesmo custo de produção. Se os salários subiram, ou um sistema pior da agricultura foram praticados, lucros voltaria a cair.

Vamos, no entanto, supor que nenhuma melhoria ocorreu na agricultura, e que a disponibilidade de capital e de trabalho crescem na mesma proporção, de modo que os salários reais do trabalho continuam uniformes. Para que possamos entender quais são os efeitos peculiares a ser atribuído ao crescimento do capital, ao aumento da população e à extensão de cultivo para as terras mais remotas e menos férteis.

Imaginemos que a taxa de lucro do capital do capital agrícola é a taxa de lucro média do capital em todos os setores, incluindo indústria e no comércio interno e externo. Se os lucros sobre o capital empregado no comércio fossem mais de cinqüenta por cento, o capital seria retirado da terra e passaria a ser empregados no comércio. Se fossem menos, o capital seria retirado de comércio para agricultura.

Depois que toda a terra fértil na vizinhança imediata dos primeiros colonos tiver sido cultivada, se o capital e a população aumentarem, mais alimento será demandado, e este só poderá ser obtido a partir da produção em terras situadas em terrenos menos apropriados. Mesmo supondo que toda a terra seja igualmente fértil, a mera distância dos centros consumidores imporá a contratação de mais trabalhadores e meios de transporte para deslocar o produto desde o local em que foi cultivado até o local em que será consumido. Assim, embora nenhuma alteração ocorra na taxa de salários, seria necessário empregar um volume maior de capital para obter o mesmo produto. Suponhamos que esta adição seja 2,5 toneladas de trigo, de sorte que todo o capital empregado na nova terra seria equivalente ao valor de 52,5 toneladas. Conseqüentemente, os lucros do capital deveriam cair de 50% para 43% por cento, ou seja 22,5 toneladas de lucro para 52,5 toneladas de capital empregado.

Na área cultivada inicialmente, o retorno seria o mesmo de antes, ou seja, cinquenta por cento ou 25 toneladas de trigo sobre um capital de 50 toneladas de trigo. Mas os lucros gerais do capital são regulados pelos lucros obtidos sobre o seu emprego menos rentável. De sorte que se imporia uma divisão das 25 toneladas, de tal forma que a taxa de luro caísse para 43%. Este processo se daria através da emergência de uma renda da terra. O lucro ficaria reduzido a 21,43 toneladas (que proporciona uma taxa de lucro de 43% sobre um capital de 50 toneladas) e 7% (as demais 3,57 toneladas do excedente) seriam transformadas em renda do proprietário da terra. E que esta divisão deverá ocorrer é algo evidente se consideramos que o empresário que tem a propriedade de um capital no valor de 52,5 toneladas de trigo buscará obter a melhor taxa de retorno possível para a aplicação do mesmo, seja cultivando a terra mais distantes, seja pagando uma renda para os proprietários das terras mais bem situadas.

Neste estágio, a taxa de lucros sobre todo e qualquer capital empregado no comércio deverá cair para 43%. Se, com o progresso da população e da riqueza, for necessário produzir em novas terras, será necessário empregar (seja em função da maior distância ou da pior qualidade do solo) um volume maior de capital. Seja, por hipótese, de 55 toneladas de trigo o capital necessário para cultivar na terceira faixa de terra. Se a produção total se mantiver em 75 toneladas, o excedente será de 20 toneladas, o que proporciona uma taxa de lucro de 36%. Neste caso, a segunda porção de terra cultivada passará a gerar uma renda, pois o excedente de 22,5 toneladas passará a ser dividido entre o empresário-capitalista (que irá auferir 19,1 toneladas) e o dono da terra (que ira auferir 3,4 toneladas). E os lucros de todas as aplicações de capital tão cairão para 36%.

Assim, na medida em que mais porções de terra de qualidade inferior ou situadas em regiões menos favorecidas são incorporadas ao cultivo, a renda emergirá na terra previamente cultivada e os lucros cairão exatamente na mesma proporção. E se a diminuição da taxa de lucro não determinar uma queda na velocidade da acumulação global, não haverá limites para a elevação da renda e a queda dos lucros.